

RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECURSO DO EDITAL SEMED Nº 002/2025: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Especial Avaliadora do Edital SEMED Nº 002/2025, que Regulamenta e Estabelece normas para seleção e contratação de **Professores Habilitados e Monitores** para atuar na educação básica (educação infantil e ensino fundamental e suas modalidades) a serviço da Secretaria Municipal de Educação em regime de designação temporária, para o ano letivo de 2025, nomeada pela Portaria Municipal Nº 856/2024, e no uso de suas atribuições legais torna público os Resultados dos Pedidos de Recurso ao presente certame, conforme as seguintes disposições:

NOTA DA COMISSÃO ESPECIAL AVALIADORA

A comissão em análise as Classificações, e em consonância as disposições do Edital SEMED nº 002/2025, verificou um equívoco em relação a classificação de dois candidatos, sendo a Sra. Perciliana Marques dos Reis Furlanes e da Sra. Rosilene Crukil Raasch, dessa forma, em atenção aos itens:

8.9. O candidato poderá efetuar até TRÊS INSCRIÇÕES para este edital, sendo:

- a) 1 (UMA) INSCRIÇÃO para um cargo de Educador de Educação Básica;
- b) 1 (UMA) INSCRIÇÃO para o cargo de Educador Especialista Pedagógico;
- c) 1 (UMA) INSCRIÇÃO para o cargo de Monitor.

8.10.1. O candidato que efetuar mais de uma inscrição em desacordo com o previsto no subitem “a” do item 8.9, terá somente a inscrição mais recente validada.

Será realizada as correções necessárias ao cumprimento do edital.

RECURSOS APRESENTADOS

Nº	Candidato	Razão do Recurso	Resposta	Situação
1	JOSEANE PEREIRA LEITE SILVA	Solicita alteração da Data de Nascimento	<p>A comissão em análise a solicitação da candidata, e em consonância as disposições do Edital SEMED nº 002/2025, indefere o pedido, conforme os seguintes itens:</p> <p>1.6. A inscrição do candidato implicará no compromisso de aceitar plena e integralmente as normas determinadas pelo Edital e demais legislações vigentes.</p> <p>8.3. É responsabilidade do candidato o conhecimento de todos os destaques do Edital, bem como sua interpretação.</p> <p>8.5. No ato da inscrição, o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, componente curricular, indicar se é pessoa com deficiência ou negro.</p> <p>8.6. O candidato que, no momento da inscrição, informar a data de nascimento diferente do registro do CPF e RG será RECLASSIFICADO.</p> <p>8.7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. A SEMED</p>	Indeferido

			<p>reserva-se o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta, ou fornecer dados inverídicos.</p> <p>8.10. O candidato que, por qualquer motivo, finalizar sua inscrição e constatar erro de informação prestada no ato de preenchimento do formulário, poderá realizar nova inscrição com a alteração necessária, procedendo com envio do formulário, sendo validado o último formulário encaminhado para critério de inscrição.</p> <p>8.11. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá o formulário eletrônico, completo e corretamente, sob sua total responsabilidade mesmo quando efetuado por terceiros, anexando os documentos comprobatórios quando solicitados pelo formulário de inscrição.</p> <p>8.14. O candidato é responsável por qualquer erro ou omissão durante sua inscrição, bem como pelas informações prestadas no ato dela. O candidato que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste certame, terá sua inscrição cancelada e, como consequência, anulados todos os atos dela decorrentes.</p> <p>Vale salientar, que a candidata não está impedida de participar da 2ª Etapa, todavia, deverá se atentar ao item 8.6.</p>	
2	JASSIANA SILVA DE SOUZA	Não apresentado motivo/justificativa	<p>A comissão em análise a solicitação da candidata, e em consonância as disposições do Edital SEMED nº 002/2025, indefere o pedido, conforme o seguinte item:</p> <p>11.1. O recurso para revisão dos pontos obtidos na classificação deverá ser solicitado pelo candidato exclusivamente por meio eletrônico no link a ser disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu (www.pmbg.es.gov.br), no prazo previsto no item 2, no horário de 00h00 até às 23h59 do dia 17 de Janeiro de 2025, após a divulgação da classificação, utilizando para anexo em arquivo único em modelo pdf., além da documentação comprobatória, o modelo previsto no ANEXO III.</p> <p>A candidata não apresentou o Anexo III com a solicitação o pedido e justificativa do Recurso.</p>	Indeferido
3	DENISE CARNEIRO CONCEIÇÃO TEODORO	Pedido de Revisão de Classificação	<p>A comissão em análise a solicitação da candidata, e em consonância as disposições do Edital SEMED nº 002/2025, indefere o pedido, conforme os seguintes itens:</p> <p>10.2. Para todos os cargos na hipótese de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate: I- maior pontuação na contagem de qualificação profissional; II- maior pontuação na contagem de experiência profissional; III- maior idade, considerando dia, mês e ano.</p> <p>Ou seja, para o caso em questão se adotou o critério I.</p> <p>11.1. O recurso para revisão dos pontos obtidos na classificação deverá ser solicitado pelo candidato exclusivamente por meio eletrônico no link a ser disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu</p>	Indeferido

			(www.pmbg.es.gov.br), no prazo previsto no item 2, no horário de 00h00 até às 23h59 do dia 17 de Janeiro de 2025, após a divulgação da classificação, utilizando para anexo em arquivo único em modelo pdf., além da documentação comprobatória, o modelo previsto no ANEXO III. A candidata não apresentou o Anexo III com a solicitação o pedido e justificativa do Recurso	
4	DAIANA EMANUELE CARVALHO ROCHA	Pedido de Revisão de Classificação	A comissão em análise a solicitação da candidata, e em consonância as disposições do Edital SEMED nº 002/2025, defere o pedido, conforme a seguinte justificativa: Em análise a classificação da candidata, foi observado que no quesito Qualificação Profissional a contagem de pontos apresentada não foi contabilizada na pontuação final, cabendo nova classificação, conforme documentos comprobatórios apresentados a comissão.	Deferido
5	ANNA FLAVIA FARIA MONTEIRO	Não apresentado motivo/justificativa	A comissão em análise a solicitação da candidata, e em consonância as disposições do Edital SEMED nº 002/2025, indefere o pedido, conforme o seguinte item: 11.1. O recurso para revisão dos pontos obtidos na classificação deverá ser solicitado pelo candidato exclusivamente por meio eletrônico no link a ser disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu (www.pmbg.es.gov.br), no prazo previsto no item 2, no horário de 00h00 até às 23h59 do dia 17 de Janeiro de 2025, após a divulgação da classificação, utilizando para anexo em arquivo único em modelo pdf., além da documentação comprobatória, o modelo previsto no ANEXO III. A candidata não apresentou o Anexo III com a solicitação o pedido e justificativa do Recurso.	Indeferido
6	MARIA LUCIMARA MEIRELES	Não apresentado motivo/justificativa	A comissão em análise a solicitação da candidata, e em consonância as disposições do Edital SEMED nº 002/2025, indefere o pedido, conforme o seguinte item: 11.1. O recurso para revisão dos pontos obtidos na classificação deverá ser solicitado pelo candidato exclusivamente por meio eletrônico no link a ser disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu (www.pmbg.es.gov.br), no prazo previsto no item 2, no horário de 00h00 até às 23h59 do dia 17 de Janeiro de 2025, após a divulgação da classificação, utilizando para anexo em arquivo único em modelo pdf., além da documentação comprobatória, o modelo previsto no ANEXO III. A candidata não apresentou o Anexo III com a solicitação o pedido e justificativa do Recurso.	Indeferido
7	KELLY CHRISTINA DAMASCENO	Realizou a inscrição, recebeu o comprovante,	A comissão em análise a solicitação da candidata, e em consonância as disposições do Edital SEMED nº 002/2025, defere o pedido, conforme os seguintes itens:	Deferido

	GAMA	porém a inscrição não foi contabilizada.	<p>8.12. O comprovante de inscrição será convalidado no endereço eletrônico do candidato, mediante a efetivação e finalização do formulário eletrônico.</p> <p>8.13. Não serão consideradas as inscrições NÃO confirmadas por motivo de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.</p> <p>Todavia, vale salientar, que a candidata apresentou o comprovante de inscrição, que se apresenta em acordo com o item 8.12, sendo o erro exclusivamente do sistema e não do candidato, não cabendo as disposições do item 8.13, uma vez que recebeu a confirmação da inscrição. Dessa forma, a comissão procederá com a classificação da candidata, conforme o comprovante apresentado.</p>	
8	MARIA ÉLIDA DA SILVA SCHWAMBACH	Realizou a inscrição, recebeu o comprovante, porém a inscrição não foi contabilizada.	<p>A comissão em análise a solicitação da candidata, e em consonância as disposições do Edital SEMED nº 002/2025, defere o pedido, conforme os seguintes itens:</p> <p>8.12. O comprovante de inscrição será convalidado no endereço eletrônico do candidato, mediante a efetivação e finalização do formulário eletrônico.</p> <p>8.13. Não serão consideradas as inscrições NÃO confirmadas por motivo de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.</p> <p>Todavia, vale salientar, que a candidata apresentou o comprovante de inscrição, que se apresenta em acordo com o item 8.12, sendo o erro exclusivamente do sistema e não do candidato, não cabendo as disposições do item 8.13, uma vez que recebeu a confirmação da inscrição. Dessa forma, a comissão procederá com a classificação da candidata, conforme o comprovante apresentado.</p>	Deferido
9	ALUIZIO MARCELINO DO NASCIMENTO JUNIOR	Solicita alteração da Data de Nascimento	<p>A comissão em análise a solicitação do candidato, e em consonância as disposições do Edital SEMED nº 002/2025, indefere o pedido, conforme os seguintes itens:</p> <p>1.6. A inscrição do candidato implicará no compromisso de aceitar plena e integralmente as normas determinadas pelo Edital e demais legislações vigentes.</p> <p>8.3. É responsabilidade do candidato o conhecimento de todos os destaques do Edital, bem como sua interpretação.</p> <p>8.5. No ato da inscrição, o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, componente curricular, indicar se é pessoa com deficiência ou negro.</p> <p>8.6. O candidato que, no momento da inscrição, informar a data de nascimento diferente do registro do CPF e RG será RECLASSIFICADO.</p> <p>8.7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. A SEMED reserva-se o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa</p>	Indeferido

			<p>e correta, ou fornecer dados inverídicos.</p> <p>8.10. O candidato que, por qualquer motivo, finalizar sua inscrição e constatar erro de informação prestada no ato de preenchimento do formulário, poderá realizar nova inscrição com a alteração necessária, procedendo com envio do formulário, sendo validado o último formulário encaminhado para critério de inscrição.</p> <p>8.11. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá o formulário eletrônico, completo e corretamente, sob sua total responsabilidade mesmo quando efetuado por terceiros, anexando os documentos comprobatórios quando solicitados pelo formulário de inscrição.</p> <p>8.14. O candidato é responsável por qualquer erro ou omissão durante sua inscrição, bem como pelas informações prestadas no ato dela. O candidato que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste certame, terá sua inscrição cancelada e, como consequência, anulados todos os atos dela decorrentes.</p> <p>Vale salientar, que o candidato não está impedida de participar da 2ª Etapa, todavia, deverá se atentar ao item 8.6.</p>	
10	SANDRA PEREIRA DELAROLI	Pedido de Revisão de Classificação	<p>A comissão em análise a solicitação da candidata, e em consonância as disposições do Edital SEMED nº 002/2025, indefere o pedido, conforme o seguinte item:</p> <p>10.2. Para todos os cargos na hipótese de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:</p> <p>I- maior pontuação na contagem de qualificação profissional;</p> <p>II- maior pontuação na contagem de experiência profissional;</p> <p>III- maior idade, considerando dia, mês e ano.</p> <p>Ou seja, para o caso em questão se adotou o critério I.</p>	Indeferido
11	KARLA KILL MARTINS	Pedido de Revisão de Inscrições	<p>A comissão em análise a solicitação da candidata, e em consonância as disposições do Edital SEMED nº 002/2025, defere o pedido, conforme os seguintes itens:</p> <p>8.9. O candidato poderá efetuar até TRÊS INSCRIÇÕES para este edital, sendo:</p> <p>a) 1 (UMA) INSCRIÇÃO para um cargo de Educador de Educação Básica;</p> <p>b) 1 (UMA) INSCRIÇÃO para o cargo de Educador Especialista Pedagógico;</p> <p>c) 1 (UMA) INSCRIÇÃO para o cargo de Monitor.</p> <p>8.10.1. O candidato que efetuar mais de uma inscrição em desacordo com o previsto no subitem “a” do item 8.9, terá somente a inscrição mais recente validada.</p> <p>A comissão em análise ao pedido da candidata verificou um equívoco provocado na validação das inscrições, cabendo a seguinte correção: a candidata está inscrita para Professor B1 (validada) e Professor A (invalidada), sendo que a inscrição mais recente conforme o item 8.10.1 é a Professor A, a qual será validada e classificada corretamente,</p>	Deferido

			enquanto a inscrição Professor B1 será cancelada e classificada corretamente em conformidade com o item 8.10.1.	
12	RÚBIA DENISE CAMPOS RODRIGUES	Realizou a inscrição, recebeu o comprovante, porém a inscrição não foi contabilizada.	<p>A comissão em análise a solicitação da candidata, e em consonância as disposições do Edital SEMED nº 002/2025, defere o pedido, conforme os seguintes itens:</p> <p>8.12. O comprovante de inscrição será convalidado no endereço eletrônico do candidato, mediante a efetivação e finalização do formulário eletrônico.</p> <p>8.13. Não serão consideradas as inscrições NÃO confirmadas por motivo de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.</p> <p>Todavia, vale salientar, que a candidata apresentou o comprovante de inscrição, que se apresenta em acordo com o item 8.12, sendo o erro exclusivamente do sistema e não do candidato, não cabendo as disposições do item 8.13, uma vez que recebeu a confirmação da inscrição. Dessa forma, a comissão procederá com a classificação da candidata, conforme o comprovante apresentado.</p>	Deferido
13	NEUZA DEBORTOLI	Realizou a inscrição, recebeu o comprovante, porém a inscrição não foi contabilizada.	<p>A comissão em análise a solicitação da candidata, e em consonância as disposições do Edital SEMED nº 002/2025, defere o pedido, conforme os seguintes itens:</p> <p>8.12. O comprovante de inscrição será convalidado no endereço eletrônico do candidato, mediante a efetivação e finalização do formulário eletrônico.</p> <p>8.13. Não serão consideradas as inscrições NÃO confirmadas por motivo de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.</p> <p>Todavia, vale salientar, que a candidata apresentou o comprovante de inscrição, que se apresenta em acordo com o item 8.12, sendo o erro exclusivamente do sistema e não do candidato, não cabendo as disposições do item 8.13, uma vez que recebeu a confirmação da inscrição. Dessa forma, a comissão procederá com a classificação da candidata, conforme o comprovante apresentado.</p>	Deferido
14	DENILDA CAMPOS RODRIGUES	Realizou a inscrição, recebeu o comprovante, porém a inscrição não foi contabilizada.	<p>A comissão em análise a solicitação da candidata, e em consonância as disposições do Edital SEMED nº 002/2025, defere o pedido, conforme os seguintes itens:</p> <p>8.12. O comprovante de inscrição será convalidado no endereço eletrônico do candidato, mediante a efetivação e finalização do formulário eletrônico.</p> <p>8.13. Não serão consideradas as inscrições NÃO confirmadas por motivo de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.</p>	Deferido

			<p>Todavia, vale salientar, que a candidata apresentou o comprovante de inscrição, que se apresenta em acordo com o item 8.12, sendo o erro exclusivamente do sistema e não do candidato, não cabendo as disposições do item 8.13, uma vez que recebeu a confirmação da inscrição. Dessa forma, a comissão procederá com a classificação da candidata, conforme o comprovante apresentado.</p>	
15	ALESSANDRA HELMER KLITSKE	Revisão de classificação de candidatas ferindo o item 8.9 e 8.10.1	<p>A comissão em análise a solicitação da candidata, e em consonância as disposições do Edital SEMED nº 002/2025, defere o pedido, conforme os seguintes itens:</p> <p>8.9. O candidato poderá efetuar até TRÊS INSCRIÇÕES para este edital, sendo:</p> <p>a) 1 (UMA) INSCRIÇÃO para um cargo de Educador de Educação Básica;</p> <p>b) 1 (UMA) INSCRIÇÃO para o cargo de Educador Especialista Pedagógico;</p> <p>c) 1 (UMA) INSCRIÇÃO para o cargo de Monitor.</p> <p>8.10.1. O candidato que efetuar mais de uma inscrição em desacordo com o previsto no subitem “a” do item 8.9, terá somente a inscrição mais recente validada.</p> <p>A comissão em análise ao pedido da candidata verificou um equívoco provocado na validação das inscrições da Sra. Perciliana Marques dos Reis Furlanes e da Sra. Rosilene Crukil Raasch, cabendo as correções necessárias em acordo com o edital.</p>	Deferido
16	ALESSANDRA HELMER KLITSKE	Revisão de inibição de Concorrência e inscrições de formações múltiplas	<p>A comissão em análise a solicitação da candidata, e em consonância as disposições do Edital SEMED nº 002/2025, indefere o pedido, conforme os seguintes itens:</p> <p>1.6. A inscrição do candidato implicará no compromisso de aceitar plena e integralmente as normas determinadas pelo Edital e demais legislações vigentes.</p> <p>3.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, nos prazos estipulados definidos pelo Cronograma contido no item 2 e com base no ANEXO IV, devendo obrigatoriamente ser enviado via endereço eletrônico (processoseletivosemedbg@gmail.com), a partir de 7h do dia 06 de Janeiro de 2025 às 16h do dia 07 de Janeiro de 2025.</p> <p>3.2. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação, sob pena de não conhecimento de sua impugnação.</p> <p>3.3. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão Especial Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado legalmente nomeada por ato específico do Executivo Municipal.</p> <p>3.4. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.</p> <p>3.5. As respostas às impugnações serão publicadas em um único arquivo, no site da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu (www.pmbg.es.gov.br) e na data prevista conforme cronograma contido no item 2 deste Edital.</p> <p>8.3. É responsabilidade do candidato o conhecimento de todos os destaques do Edital, bem como sua interpretação.</p>	Indeferido

			Dessa forma, tendo em vista o período de Impugnação do Edital ocorrido nos dias 06 e 07 de janeiro de 2025, e a comissão não tendo recebido nenhum destaque a cerca da matéria, procedeu-se com o processo seletivo. O número de inscrições permitidas no edital é de definição exclusiva da Secretaria Municipal de Educação. Em relação as vagas para inscrição, foi possibilitado aos candidatos a escolha, não ferindo os direitos de livre concorrência.	
17	GENILDA ROMÃO DA SILVA BRAGA	Solicita revisão de inscrição para vaga reservada.	<p>A comissão em análise a solicitação da candidata, e em consonância as disposições do Edital SEMED nº 002/2025, indefere o pedido, conforme os seguintes itens:</p> <p>1.6. A inscrição do candidato implicará no compromisso de aceitar plena e integralmente as normas determinadas pelo Edital e demais legislações vigentes.</p> <p>6.1. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, selecionar a opção correspondente à reserva de vagas desejada: Pessoa com Deficiência ou Negro.</p> <p>6.5. Para concorrer às vagas reservadas para pessoa negra, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, a ser comprovada com o preenchimento da Autodeclaração Étnico-Racial se declarando Preto ou Pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE, de acordo com o Anexo V, a apresentar no ato de convocação.</p> <p>8.3. É responsabilidade do candidato o conhecimento de todos os destaques do Edital, bem como sua interpretação.</p> <p>8.5. No ato da inscrição, o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, componente curricular, indicar se é pessoa com deficiência ou negro.</p> <p>8.7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. A SEMED reserva-se o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta, ou fornecer dados inverídicos.</p> <p>8.10. O candidato que, por qualquer motivo, finalizar sua inscrição e constatar erro de informação prestada no ato de preenchimento do formulário, poderá realizar nova inscrição com a alteração necessária, procedendo com envio do formulário, sendo validado o último formulário encaminhado para critério de inscrição.</p> <p>8.11. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá o formulário eletrônico, completo e corretamente, sob sua total responsabilidade mesmo quando efetuado por terceiros, anexando os documentos comprobatórios quando solicitados pelo formulário de inscrição.</p> <p>8.14. O candidato é responsável por qualquer erro ou omissão durante sua inscrição, bem como pelas informações prestadas no ato dela. O candidato que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste certame, terá sua inscrição cancelada e, como consequência, anulados todos os atos dela decorrentes.</p> <p>A candidata no ato da inscrição teve a opção de concorrer as vagas destinadas as reservas, porém optou pela ampla concorrência.</p>	Indeferido

18	JANE CRISTINA MARQUES DIAS	Solicita alteração da Pontuação	<p>A comissão em análise a solicitação da candidata, e em consonância as disposições do Edital SEMED nº 002/2025, indefere o pedido, conforme os seguintes itens:</p> <p>1.6. A inscrição do candidato implicará no compromisso de aceitar plena e integralmente as normas determinadas pelo Edital e demais legislações vigentes.</p> <p>8.3. É responsabilidade do candidato o conhecimento de todos os destaques do Edital, bem como sua interpretação.</p> <p>8.5. No ato da inscrição, o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, componente curricular, indicar se é pessoa com deficiência ou negro.</p> <p>8.7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. A SEMED reserva-se o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta, ou fornecer dados inverídicos.</p> <p>8.10. O candidato que, por qualquer motivo, finalizar sua inscrição e constatar erro de informação prestada no ato de preenchimento do formulário, poderá realizar nova inscrição com a alteração necessária, procedendo com envio do formulário, sendo validado o último formulário encaminhado para critério de inscrição.</p> <p>8.11. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá o formulário eletrônico, completo e corretamente, sob sua total responsabilidade mesmo quando efetuado por terceiros, anexando os documentos comprobatórios quando solicitados pelo formulário de inscrição.</p> <p>8.14. O candidato é responsável por qualquer erro ou omissão durante sua inscrição, bem como pelas informações prestadas no ato dela. O candidato que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste certame, terá sua inscrição cancelada e, como consequência, anulados todos os atos dela decorrentes.</p> <p>Foi solicitado a correção da pontuação, mas não foi apresentado o comprovante de inscrição que consta a correção efetuada.</p>	Indeferido
19	MAIRA SILVA DA CONCEIÇÃO	Realizou a inscrição, recebeu o comprovante, porém a inscrição não foi contabilizada.	<p>A comissão em análise a solicitação da candidata, e em consonância as disposições do Edital SEMED nº 002/2025, defere o pedido, conforme os seguintes itens:</p> <p>8.12. O comprovante de inscrição será convalidado no endereço eletrônico do candidato, mediante a efetivação e finalização do formulário eletrônico.</p> <p>8.13. Não serão consideradas as inscrições NÃO confirmadas por motivo de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.</p> <p>Todavia, vale salientar, que a candidata apresentou o comprovante de inscrição, que se apresenta em acordo com o item 8.12, sendo o erro exclusivamente do sistema e não do candidato, não cabendo as disposições do item 8.13, uma vez que recebeu a confirmação da inscrição. Dessa forma, a comissão procederá com a classificação da candidata, conforme o comprovante apresentado.</p>	Deferido



20	CLAUDIANE APARECIDA ALVES RODRIGUES	Realizou a inscrição, recebeu o comprovante, porém a inscrição não foi contabilizada.	<p>A comissão em análise a solicitação da candidata, e em consonância as disposições do Edital SEMED nº 002/2025, defere o pedido, conforme os seguintes itens:</p> <p>8.12. O comprovante de inscrição será convalidado no endereço eletrônico do candidato, mediante a efetivação e finalização do formulário eletrônico.</p> <p>8.13. Não serão consideradas as inscrições NÃO confirmadas por motivo de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.</p> <p>Todavia, vale salientar, que a candidata apresentou o comprovante de inscrição, que se apresenta em acordo com o item 8.12, sendo o erro exclusivamente do sistema e não do candidato, não cabendo as disposições do item 8.13, uma vez que recebeu a confirmação da inscrição. Dessa forma, a comissão procederá com a classificação da candidata, conforme o comprovante apresentado.</p>	Deferido
----	-------------------------------------	---	--	-----------------

Baixo Guandu – ES, 08 de janeiro de 2025.

Marcelo Schneider Frederico
Presidente da Comissão Especial Avaliadora
Portaria Municipal nº 856/2024

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCELO SCHNEIDER FREDERICO

CIDADÃO

assinado em 20/01/2025 17:23:33 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/01/2025 17:23:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCELO SCHNEIDER FREDERICO (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RBNG5K>